CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 103 / 2026

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO 2027.1 PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público através da presente Chamada Pública de Seleção que a Faculdade de Veterinária - FAVET receberá inscrições para o processo seletivo do **Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias - PPGCV** para ingresso em 2027.1, nas condições e datas especificadas na presente Chamada Pública.

1. DA MODALIDADE DO CURSO

Doutorado

2. DO OBJETIVO GERAL

Formar doutores qualificados para a docência e a pesquisa, em âmbito regional, nacional e internacional.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

3.1. Área de Concentração:

Reprodução e Sanidade Animal

3.2. Linhas de Pesquisa:

Reprodução e Sanidade de Pequenos Ruminantes

Reprodução e Sanidade de Carnívoros, Onívoros, Herbívoros e Aves

4. DO PÚBLICO ALVO

Professores universitários e profissionais de nível superior formados em Medicina Veterinária e em áreas afins.

5. DAS VAGAS NO CAMPUS ITAPERI DE ACORDO COM ÁREA E ORIENTADOR

Para esta Chamada Pública, serão ofertadas 6 (seis) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) vagas de ampla concorrência; 3 (três) vagas destinadas às ações afirmativas, sendo 1 (uma) para pessoas negras (pretas ou pardas), 1 (uma) para pessoas com deficiência (PcD) e 1 (uma) vaga compartilhada entre pessoas indígenas, quilombolas, trans (TNI+), apátridas, refugiadas e imigrantes com visto humanitário; e 1 (uma) vaga de reserva institucional destinada a servidores técnico-administrativos da UECE.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A1C5-C119-AE92-E79B.

A reserva institucional para servidores técnico-administrativos da UECE possui natureza distinta e independente das reservas de ações afirmativas. As vagas destinadas a pessoas negras, PcD e demais grupos observarão as regras de concorrência, classificação e redistribuição previstas na Resolução nº 2149/2026-CONSU; a vaga institucional observará a Resolução nº 1495/2026-CD e as orientações da instância competente, inclusive quanto ao eventual não preenchimento. Na vaga compartilhada das demais modalidades de ações afirmativas, concorrerão os candidatos habilitados dessas categorias, em ordem decrescente de classificação final, observados os requisitos específicos de cada uma.

Os candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas concorrerão inicialmente às vagas da ampla concorrência e, se nelas classificados, não ocuparão as vagas reservadas. Os candidatos aprovados, mas não selecionados dentro do número de vagas, poderão ser convocados em caso de desistência, observadas as regras de classificação e de cada modalidade.

Abaixo seguem os professores com disponibilidade de orientação:
Ana Paula Ribeiro Rodrigues
Carminda Sandra Brito Salmito Vanderley
Dárcio Ítalo Alves Teixeira
Davide Rondina
Diana Célia Sousa Nunes Pinheiro
Isaac Neto Góes da Silva
Janaína Serra Azul Monteiro Evangelista
José Ferreira Nunes
Luciana Magalhães Melo
Marcos Fábio Gadelha Rocha
Nilberto Robson Falcão do Nascimento
Vicente José de Figueirêdo Freitas

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

A Chamada Pública de Seleção estará disponível no endereço eletrônico http://www.uece.br/ppgcv.

Obs. 1: O possível orientador não poderá possuir grau de parentesco até o terceiro grau com o candidato a sua vaga de orientação.

Obs. 2: Não poderá ter mudança de orientação durante o processo seletivo.

7. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

7.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo.

7.2. Poderão participar da seleção de Doutorado os portadores de título de graduação em Medicina Veterinária e áreas afins; além de título de mestre com documentação comprobatória de dissertação homologada emitida pelo Programa de Pós-graduação.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A1C5-C119-AE92-E79B.

7.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail pgvet@uece.br, não sendo aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do período de inscrição, previsto no cronograma de seleção.

7.4. Para inscrição, os candidatos deverão encaminhar por e-mail os seguintes documentos SOMENTE no formato PDF em arquivo único e organizados na ordem abaixo:

a) Ficha de inscrição (modelo PPGCV 01) preenchida (ambas as páginas);

b) Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento expedido pela coordenação do curso comprovando sua conclusão;

c) Diploma de Mestrado ou documento expedido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC que comprove a homologação da dissertação ou declaração de possível concludente expedido por Programa de Pós-Graduação; no caso de diploma obtido no estrangeiro, este deve ter reconhecimento no Brasil;

d) Histórico de Mestrado;

e) Documento com natureza de identidade civil no Brasil (carteira de Identidade, CTPS, CNH ou carteira de conselho de classe) e CPF ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros;

f) Carta de aceite do provável orientador (modelo PPGCV 02) assinada, ficando o mesmo responsável pela orientação, caso o candidato seja aprovado na seleção;

g) Projeto de pesquisa elaborado pelo candidato de acordo com as normas descritas no modelo PPGCV 03;

h) Curriculum vitae (modelo Lattes);

i) Planilha de avaliação de títulos (modelo PPGCV 05) preenchida, inclusive com a pontuação total geral; os documentos comprobatórios também deverão ser enviados na mesma ordem de preenchimento do arquivo da planilha de avaliação de títulos (modelo PPGCV 05);

j) Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva institucional para servidores técnico-administrativos da UECE deverão comprovar o vínculo funcional por meio de documento oficial emitido pela unidade de gestão de pessoas competente, nos termos e prazos definidos pela chamada após validação institucional.

Obs. 3: O aluno que está finalizando o curso de mestrado poderá realizar inscrição no processo seletivo apresentando declaração de possível concludente, emitida pela coordenação do Programa de Pós-graduação. Porém, no ato da matrícula, caso aprovado e selecionado, deverá apresentar Declaração ou Diploma de conclusão de curso.

Obs. 4: Caso o projeto de pesquisa do candidato não esteja inserido na lista de projetos de pesquisa dos orientadores (cadastrados junto ao PPGCV), a inscrição será indeferida.

Obs. 5: Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não apresentarem quaisquer dos documentos do subitem 7.4 desta Chamada Pública.

7.5. Para concorrer às vagas para cotas de ações inclusivas/afirmativas, os candidatos deverão, além da documentação listada no item 7.4, no ATO DA INSCRIÇÃO, autodeclarar-

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A1C5-C119-AE92-E79B.

se pertencentes ao grupo para o qual desejam concorrer e anexar a documentação exigida, de acordo com a categoria escolhida, conforme a Resolução nº 2149/2026-CONSU e o formulário PPGCV 06.

7.5.1. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá anexar a autodeclaração étnico-racial (PPGCV 06) devidamente preenchida e assinada.

7.5.2. As pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico com parecer descritivo da condição declarada, indicação do código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID) e informação sobre o caráter permanente ou não da deficiência, observadas as disposições do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 2149/2026-CONSU. A avaliação biopsicossocial somente será exigida quando necessária, nos termos da legislação aplicável.

7.5.2.1. O candidato com deficiência deverá informar, no ato da inscrição, os apoios e recursos de acessibilidade necessários à sua condição específica, que deverão ser disponibilizados durante o processo de seleção, nos termos do art. 5º, § 2º, da Resolução nº 2149/2026-CONSU.

7.5.3. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar autodeclaração (PPGCV 06) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo respectivo grupo indígena, assinada por liderança étnica local legitimada, conforme o art. 3º da Resolução nº 2149/2026-CONSU.

7.5.4. Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar autodeclaração (PPGCV 06), declaração de reconhecimento oficial do quilombo a que pertencem ou comprovação de abertura do processo de reconhecimento perante a Fundação Cultural Palmares, e declaração da respectiva comunidade emitida por sua liderança, conforme o art. 4º da Resolução nº 2149/2026-CONSU.

7.5.5. Os(as) candidatos(as) trans (TNI+) deverão apresentar autodeclaração (PPGCV 06) e relato de vida contendo os elementos previstos no art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 2149/2026-CONSU, submetendo-se aos procedimentos de validação normativamente aplicáveis.

7.5.6. Os(as) candidatos(as) apátridas, refugiados(as) ou imigrantes com visto humanitário deverão apresentar autodeclaração (PPGCV 06) e documentação migratória regular expedida pela autoridade brasileira competente que comprove a condição declarada, conforme o art. 6º da Resolução nº 2149/2026-CONSU.

7.6. Os candidatos inscritos nas vagas específicas da política de ações afirmativas que não se enquadrarem nos requisitos e nos critérios definidos de validação de sua autodeclaração serão eliminados do processo seletivo em qualquer tempo, após o devido processo legal, nos termos do art. 10, § 3º, da Resolução nº 2149/2026-CONSU.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A1C5-C119-AE92-E79B.

7.7. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) deverão passar pelo procedimento de heteroidentificação, que será realizado após a conclusão das etapas da seleção. Esse procedimento será conduzido pela Comissão de Heteroidentificação (CHET), coordenada pelo Núcleo de Acompanhamento da Política de Cotas Étnico-Raciais da UECE (NUAPCR/UECE), que fará a aferição da veracidade e a validação da autodeclaração.

7.7.1. O resultado preliminar da heteroidentificação será publicado no site do PPGCV, assegurando-se prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, contado da divulgação. O resultado definitivo será divulgado após o julgamento dos recursos e antes do resultado final da seleção.

7.8. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas para ações afirmativas concorrerão inicialmente às vagas da ampla concorrência e, não obtendo classificação suficiente nessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas. Os(as) cotistas aprovados(as) na ampla concorrência não ocuparão vagas reservadas, conforme o art. 9º, §§4º e 5º, da Resolução nº 2149/2026-CONSU.

7.9. As vagas reservadas para ações afirmativas eventualmente não preenchidas serão redistribuídas primeiramente entre modalidades de ações afirmativas, na ordem normativa, e somente depois para ampla concorrência, nos termos do art. 9º, § 7º, da Resolução nº 2149/2026-CONSU. A vaga da reserva institucional para servidores técnico-administrativos da UECE não integra o conjunto de vagas de ações afirmativas e não se submete às regras de redistribuição destas, devendo eventual vaga institucional remanescente observar a Resolução nº 1495/2026-CD e as orientações da instância competente. Os critérios acadêmicos de avaliação serão os mesmos para todos os candidatos.

7.10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD). Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis fornecidos pelos candidatos na inscrição e durante o processo seletivo, inclusive aqueles relacionados à autodeclaração étnico-racial, à condição de pessoa com deficiência e à documentação comprobatória, serão tratados pela Universidade Estadual do Ceará, na condição de controladora, exclusivamente para a organização e execução desta seleção, análise de requisitos, avaliação, procedimentos de validação, classificação, matrícula e cumprimento das obrigações legais e administrativas aplicáveis. O tratamento observará as bases legais pertinentes, os princípios, os direitos dos titulares e as medidas de segurança da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). O acesso aos dados será restrito às unidades e comissões competentes, e sua divulgação e conservação ocorrerão nos limites necessários às finalidades e aos prazos legais aplicáveis. Os titulares poderão exercer seus direitos por meio dos canais oficiais da UECE.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas, ambas de caráter eliminatório.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A1C5-C119-AE92-E79B.

1ª etapa: (A): Avaliação da proposta de trabalho escrita, da apresentação oral da proposta de trabalho e da entrevista, com nota atribuída em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios do modelo PPGCV 04.

2ª etapa: (B): Análise de currículo, realizada pela Comissão de Seleção com base na planilha de avaliação de títulos (modelo PPGCV 05) e nos respectivos documentos comprobatórios.

a) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) na etapa A;

b) Será eliminado o candidato habilitado na etapa A que não comprovar pontuação curricular bruta igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos, apurada pelo total geral da planilha PPGCV 05;

c) Os candidatos não eliminados terão a nota final (NF) calculada pela fórmula: NF = (A + B) ÷ 2, em que A é a nota obtida na etapa A e B é a pontuação curricular bruta convertida para a escala de 0,0 a 10,0 pela fórmula: B = 10 × (pontuação curricular bruta do candidato ÷ maior pontuação curricular bruta entre os candidatos habilitados na etapa A), com a NF arredondada para uma casa decimal;

d) Serão considerados aprovados os candidatos não eliminados nas duas etapas, classificados em ordem decrescente de NF; em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, a maior pontuação curricular bruta (modelo PPGCV 05) e a maior nota na etapa A.

Observação: Os recursos contra os resultados das etapas seletivas serão admitidos nos prazos e condições estabelecidos nesta Chamada Pública. O candidato que faltar a uma das provas será eliminado automaticamente.

8.1.1. Proposta de trabalho escrita/apresentação oral da proposta de trabalho/entrevista (A):

Data: 07 a 11/12/2026

Horário: Das 8 às 17h (conforme data e ordem estabelecida pela comissão de seleção).

Local: Sala de aula do PPGCV.

Característica: Defesa oral da proposta de trabalho de oito a doze minutos, seguida de entrevista abordando as atividades acadêmicas e técnico-científicas do candidato (modelo PPGCV 04).

Nota mínima: 7,0 (sete vírgula zero).

Obs. 1: Prova eliminatória.

Obs. 2: Para esta etapa, a Coordenação do PPGCV disponibilizará um projetor multimídia.

8.1.2. Análise de currículo (B):

Data: 16/12/2026

Local: Sala de reuniões do PPGCV.

Característica: A Comissão de Seleção se reunirá para avaliação dos currículos dos candidatos. A pontuação será obtida pela averiguação da ficha de avaliação.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A1C5-C119-AE92-E79B.

Obs.: Pontuação mínima: 4,0 (quatro) pontos na pontuação curricular bruta (total geral da planilha PPGCV 05), nos termos do subitem 8.1, alínea b.

8.2. As avaliações do projeto de pesquisa escrito e da apresentação oral serão realizadas de acordo com os itens constantes nos modelos PPGCV 04.

8.3. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por uma Comissão de Seleção constituída por 3 (três) membros indicados pela Coordenação do PPGCV.

8.4. Em caso de empate de nota, o desempate observará o disposto no subitem 8.1, alínea d.

A divulgação dos resultados de todas as etapas do processo seletivo será realizada na página eletrônica do Programa (http://www.uece.br/ppgcv).

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	23/11/2026 a 30/11/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (preliminar)	Até 02/12/2026
Prazo para recursos referentes ao indeferimento das inscrições*	03/12/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (definitivo)	Até 04/12/2026
Apresentação da proposta de trabalho escrita/apresentação oral da proposta de trabalho/entrevista	07/12/2026 a 11/12/2026
Divulgação do resultado da apresentação da proposta de trabalho escrita/apresentação oral da proposta de trabalho/entrevista (preliminar)	Até 14/12/2026
Prazo para recursos referentes ao resultado da apresentação da proposta de trabalho escrita/apresentação oral da proposta de trabalho/entrevista	15/12/2026
Divulgação do resultado da apresentação da proposta de trabalho escrita/apresentação oral da proposta de trabalho/entrevista (definitivo)	16/12/2026
Análise de currículo	16/12/2026
Divulgação do resultado da análise de currículo (preliminar)	17/12/2026
Período para recursos referentes ao resultado da análise de currículo*	18/12/2026
Divulgação do resultado da análise de currículo (definitivo)	21/12/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo (preliminar)	Até 21/01/2027, após a conclusão da heteroidentificação e de seus recursos
Período para recursos do resultado final do processo seletivo *	22/01/2027
Divulgação do resultado final do processo seletivo após análise de recurso (definitivo)	25/01/2027
Matrícula dos candidatos aprovados e selecionados	Data a ser divulgada no site do PPGCV
HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Convocação para procedimento de heteroidentificação	Data a ser divulgada no site do PPGCV
Realização do procedimento de heteroidentificação	Data a ser divulgada no site do PPGCV

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A1C5-C119-AE92-E79B.

ETAPAS	DATAS
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	Data a ser divulgada no site do PPGCV
Pedido de Recurso do procedimento de heteroidentificação	Data a ser divulgada no site do PPGCV
Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação (após julgamento dos recursos)	Data a ser divulgada no site do PPGCV

*A interposição de recursos deverá ser realizada (pelo candidato) por e-mail (pgvet@uece.br) e deverá incluir detalhamento dos pontos considerados insatisfatórios.

As datas deste Cronograma de Eventos são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública por meio de Comunicado da Comissão de Seleção. A programação está condicionada à publicação oficial e à conclusão dos recursos da heteroidentificação antes do resultado final.

8.5. Se as vagas para ampla concorrência não forem preenchidas, será convocado o candidato(a) aprovado, seguindo a ordem decrescente de classificação. Se ainda houver vagas, serão chamados os demais candidatos(as) classificados em ordem decrescente, respeitando o número de vagas disponíveis até que haja uma nova seleção para doutorado.

8.6. Caso o candidato cotista aprovado dentro do número de vagas reservadas para ações afirmativas desista, a vaga será ocupada pelo próximo candidato cotista na classificação.

8.7. Caso não haja candidatos aprovados em quantidade suficiente para preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as modalidades de ações afirmativas na ordem prevista no art. 9º, § 7º, da Resolução nº 2149/2026-CONSU. Somente se persistirem vagas remanescentes, estas serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação, conforme o art. 9º, § 7º, da mesma resolução.

8.8. O resultado final do processo seletivo somente será divulgado após o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação e o julgamento dos respectivos recursos, considerando os candidatos aprovados e classificados na ordem decrescente de classificação da Linha de Pesquisa/Núcleo Temático.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Chamada Pública de Seleção e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no site http://www.uece.br/ppgcv.

9.2. O PPGCV NÃO se compromete a conceder bolsas de estudos aos candidatos selecionados. A concessão de bolsas depende da disponibilidade de bolsas pelas agências de fomento e do ranqueamento dos professores/orientadores realizado pela Comissão de Seleção do Programa.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A1C5-C119-AE92-E79B.

9.3. Serão considerados desistentes os candidatos que não efetuarem a matrícula no período estabelecido no cronograma ou apresentarem documentação incompleta.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo e da matrícula.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Programa do PPGCV e encaminhados aos órgãos competentes da UECE, caso necessário.

Fortaleza, 19 de novembro de 2026.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da UECE / Presidente da UECE

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A1C5-C119-AE92-E79B.

PPGCV 01 — 1/2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Linha de Pesquisa de interesse: _____

Identificação do candidato:

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/_____ Nome social: _____

Naturalidade: _____ UF: _____ Nacionalidade: _____

Visto permanente: ( ) Sim ( ) Não

Modalidade de concorrência (assinale apenas uma opção):

( ) Ampla concorrência

( ) Ações afirmativas – pessoa negra (preta ou parda)

( ) Ações afirmativas – pessoa com deficiência (PcD)

( ) Ações afirmativas – demais grupos (1 vaga compartilhada; assinale uma categoria):

( ) Indígena ( ) Quilombola ( ) Pessoa trans (TNI+)

( ) Apátrida ( ) Refugiado(a) ( ) Imigrante com visto humanitário

( ) Reserva institucional – servidor técnico-administrativo da UECE

Candidato(a) às ações afirmativas: preencher e assinar o formulário PPGCV 06 e apresentar a documentação específica da modalidade escolhida, conforme item 7.5. As categorias indígenas, quilombolas, trans (TNI+), apátridas, refugiadas e imigrantes com visto humanitário concorrem a 1 (uma) vaga compartilhada. A opção por vaga reservada não impede a concorrência inicial à ampla concorrência.

Pessoa com deficiência (independentemente da modalidade assinalada): ( ) Sim ( ) Não. A necessidade de recursos de acessibilidade deverá ser indicada no campo abaixo, quando aplicável.

Apoios e recursos de acessibilidade necessários (se aplicável): _____

Estado civil: _____ CPF: _____

RG: _____ Data de emissão: ____/____/_____ Órgão emissor/UF: _____

Nome da mãe/pai: _____

Endereço residencial: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ País: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Dados Acadêmicos:

Graduação: _____ Curso/programa da Graduação: _____

Maior titulação: _____ Ano de conclusão: _____

Curso/programa onde obteve a maior titulação: _____

Instituição onde obteve a maior titulação: _____ Ano de conclusão: _____

Currículo Lattes: _____

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A1C5-C119-AE92-E79B.

Fonte financiadora de seus estudos:
( ) Continuará recebendo salário
( ) Além do salário terá ajuda de custos
( ) Pretende bolsa de pós-graduação
( ) Solicitou bolsa de pós-graduação? Qual a instituição? _____
( ) Já tem bolsa de pós-graduação? Qual a instituição? _____
Obs.: A seleção não implica no compromisso de Bolsa de Estudo por parte do Programa.

Dados bancários:
Banco: _____
Agência: _____ Conta: _____

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A1C5-C119-AE92-E79B.

TERMO DE COMPROMISSO PARA ALUNO CANDIDATO À BOLSA

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção pela qual serei avaliado(a) e que, em caso de ser selecionado(a), comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos e o regimento e normas internas do PPGCV no qual solicito minha admissão, assim como comprometo-me a permanecer em tempo integral na instituição onde realizarei o curso de pós-graduação.

Local: _____ Data: ____/____/_____

_____

(Assinatura do candidato)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A1C5-C119-AE92-E79B.

TERMO DE COMPROMISSO PARA ALUNO QUE NÃO É CANDIDATO À BOLSA

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção pela qual serei avaliado(a) e que, em caso de ser selecionado(a), comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos e o regimento e normas internas do PPGCV no qual solicito minha admissão.

Local: _____ Data: ____/____/_____

_____

(Assinatura do candidato)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A1C5-C119-AE92-E79B.

PPGCV 02

CARTA DE ACEITE

CARTA DE ACEITE PARA INGRESSO NO DOUTORADO

Fortaleza, _____ de _____ de 20____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
Faculdade de Veterinária/Universidade Estadual do Ceará

Prezado Sr. Coordenador,

Eu, Professor_____, apresento _____ como candidato à vaga de Doutorado em nosso PPG e declaro que aceito orientá-lo em seus estudos de pós-graduação, em caso de aprovação no processo seletivo.

Para tanto, declaro possuir as condições de infraestrutura e suporte laboratoriais necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa preliminarmente intitulado "_____ _____", tendo este sido elaborado por mim e pelo candidato que apresenta interesse comum pelo referido projeto.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do orientador

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A1C5-C119-AE92-E79B.

PPGCV 03

ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Pesquisa em 1 (uma) via em consonância com a linha de pesquisa indicada pelo candidato e do Orientador. O projeto deverá ser redigido em papel A4, com margens de 3 cm (superior), 2 cm (inferior), 3 cm (esquerda) e 2 cm (direita); com linhas numeradas; fonte Arial; tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas, seguindo a estrutura abaixo:

1) Identificação da proposta contendo título, proponente e ano;

2) Introdução - Até 2000 caracteres;

3) Objetivo geral e específico - Até 1500 caracteres;

4) Metodologia (descrever a metodologia a ser empregada na execução do projeto para o alcance dos resultados, produtos e impactos esperados no prazo) - até 2000 caracteres;

5) Infraestrutura institucional para execução do projeto (descrever a infraestrutura da instituição executora e instituições colaboradoras para o desenvolvimento deste projeto) - Até 2000 caracteres;

6) Recursos de outras fontes para execução do projeto (outras fontes de financiamento para a execução deste projeto ou projetos diretamente relacionados) - Até 2000 caracteres;

7) Desenvolvimento tecnológico e potencial de inovação (informar se os resultados serão imediatamente usados para resolver problemas práticos ou se contribuirão para o desenvolvimento técnico) - Até 2000 caracteres;

8) Relação com um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável / Agenda 2030 (indicar pelo menos um dos ODS relacionado ao projeto);

9) Produtos e resultados esperados (descrever quais os resultados efetivos esperados neste projeto, incluindo os avanços no estado da arte e da tecnologia que se pretende alcançar) - Até 4000 caracteres;

10) Potenciais impactos econômicos, sociais ou ambientais (descrever quais os potenciais impactos esperados deste projeto - Até 2000 caracteres;

11) Plano de divulgação científica (descrever as formas utilizadas para divulgação do trabalho para o público não especializado) - Até 2000 caracteres;

12) Cronograma;

13) Referências Bibliográficas conforme ABNT.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A1C5-C119-AE92-E79B.

PPGCV 04

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO)

Candidato: _____

1- AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO	**Pontos**
Originalidade e coerência de ideias	1,0
Viabilidade e exequibilidade do projeto, e pertinência do mesmo com as linhas de pesquisa do PPGCV	0,5
Metodologia adequada aos objetivos	0,5
Potencial de desenvolvimento tecnológico e potencial de inovação	0,5
Adequação do projeto às ODS	0,25
Adequação das referências bibliográficas (Atualização, padronização e citações) e redação científica	0,25
Sub-total	3,0
2- AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL	Pontos
Postura e uso da linguagem técnica	0,5
Organização sequencial do assunto abordado	0,5
Utilização dos recursos didáticos	0,5
Utilização do tempo de modo adequado	0,5
Habilidade em responder os questionamentos pós-apresentação e defesa do currículo	5,0
Sub-total	7,0
Total	10,0

Observações sobre o candidato, a entrevista ou o projeto:

_____
_____
_____

O candidato é APTO para o PPGCV? SIM ( ) NÃO ( )

Avaliador: _____

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A1C5-C119-AE92-E79B.

PPGCV 05

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Período de referência para a produção científica e tecnológica (Seção I): serão consideradas as produções comprovadamente realizadas ou publicadas até o encerramento do período de inscrições (30/11/2026), sem limitação retroativa de ano. Não serão pontuadas produções posteriores a essa data.

I. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
1. Trabalhos em eventos	**Qtde**	**Pont**
Resumos simples (0,25 por trabalho – máximo 10 resumos)		
Resumos expandidos (0,50 por trabalho)		
Trabalhos completos (2,0 por trabalho)		
2. Artigos completos publicados em periódicos	**Qtde**	**Pont**
Com JCR igual ou maior que 4,0 (10,0 por trabalho)		
Com JCR maior ou igual a 3,0 e menor que 4,0 (8,0 por trabalho)		
Com JCR maior ou igual a 2,0 e menor que 3,0 (6,0 por trabalho)		
Com JCR maior que 1,0 e menor que 2,0 (4,0 por trabalho)		
Com JCR igual ou menor que 1,0 (2,0 por trabalho)		
Artigos em revistas sem JCR (1,0 por trabalho)		
3. Outras produções bibliográficas e técnicas	**Qtde**	**Pont**
Artigos de divulgação científica ou tecnológica em jornais (0,10 por trabalho)		
Desenvolvimento/geração de trabalhos com pedido de registro de patente (5,0 por trabalho)		
Desenvolvimento/geração de trabalhos com carta de patente (10,0 por trabalho)		
Prêmio acadêmico de âmbito internacional (3,0 por prêmio)		
Prêmio acadêmico de âmbito nacional, regional ou local (2,0 por prêmio)		
II. ESTÁGIO	**Qtde**	**Pont**
Bolsa de Iniciação científica (2,5 por ano de bolsa)		
Estágio em pesquisa sem bolsa (2,5 por ano de estágio)		
Monitoria (2,0 por ano de atividade)		
Bolsa de trabalho (1,0 por ano de bolsa)		
Bolsa PET (1,0 por ano de bolsa)		
Bolsa de extensão (1,0 por ano)		

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A1C5-C119-AE92-E79B.

III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Qtde	Pont
Experiência em ensino superior (5,0 por disciplina por semestre)		
Experiência profissional na área (1,0 por ano)		
Participação em congressos, simpósios e outros eventos científicos (0,5 por participação)		
Participação em cursos (>20 horas - 1,0 por participação)		
Participação em curso de (< 20 horas - 0,5 por participação)		
Participação em palestras como ouvinte na área (0,1 por participação)		
Certificado de Especialização, com duração mínima de 360 horas (4 pontos)		
TOTAL GERAL		

Candidato: _____

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A1C5-C119-AE92-E79B.

PPGCV 06

AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS

Eu, _____, candidato(a) ao curso de Doutorado Acadêmico, no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da Universidade Estadual do Ceará, portador(a) do Documento de Identidade Nº_____, CPF Nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para o fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará, como candidato(a) às vagas reservadas às ações afirmativas, me autodeclaro:

( ) NEGRO(A) da cor/raça ( ) Preta ( ) Parda
( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
( ) INDÍGENA – povo/etnia: _____
( ) QUILOMBOLA – comunidade: _____
( ) PESSOA TRANS (TNI+)
( ) APÁTRIDA
( ) REFUGIADO(A)
( ) IMIGRANTE COM VISTO HUMANITÁRIO

Observação: as seis categorias acima concorrem a 1 (uma) vaga compartilhada, conforme o item 5 da Chamada Pública. O(a) candidato(a) deverá assinalar a categoria pertinente e apresentar a documentação específica exigida no item 7.5, observada a Resolução nº 2149/2026-CONSU.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração para ações afirmativas:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro ainda que estou ciente que a falsidade da presente declaração me sujeitará às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato(a)
igual ao registro do documento de identificação

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A1C5-C119-AE92-E79B.